AO ILUSTRE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU QUEM TENHA COMPETÊNCIA PARA DECIDIR SOBRE O PRESENTE PEDIDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO.

VIA ÚNICA - EMPRESA / ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2026

NUTRILICIT LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ/MF: 62.339.729/0001-44, sediada no seguinte endereço: Avenida Ignácio Xavier da Silva, S/N, Qd. 08, Lt. 12, Casa 01, Expansul, CEP: 74.986-310, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do item 12 do edital, com todo o respeito e acatamento devido, mais uma vez, volta respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, por conduto de seu bastante procurador que ao final subscreve, para o fim de apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da ***DECISÃO*** que classificou a empresa ***VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF: 11.259.414/0001-56***, em relação aos seguintes intens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 28 e 28. E o faz por meio das razões de fatos e de direito que passa a delinear em linhas abaixo.

É o necessário.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

Ilustre,

Considerando que o prazo franqueado para que houvesse a interposição de recurso administrativo finda nesta data, haja vista que a peça processual está sendo apresentado neste momento, tem-se que o mesmo é próprio, adequado ao caso concreto e tempestivo, razão pela qual, pugna para que seja processada, recebida e encaminhada a autoridade competente para que possa apreciar e julga-lo nos termos das normas aplicada a espécie.

É o que tinha a manifestar.

II - DO RESUMO DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

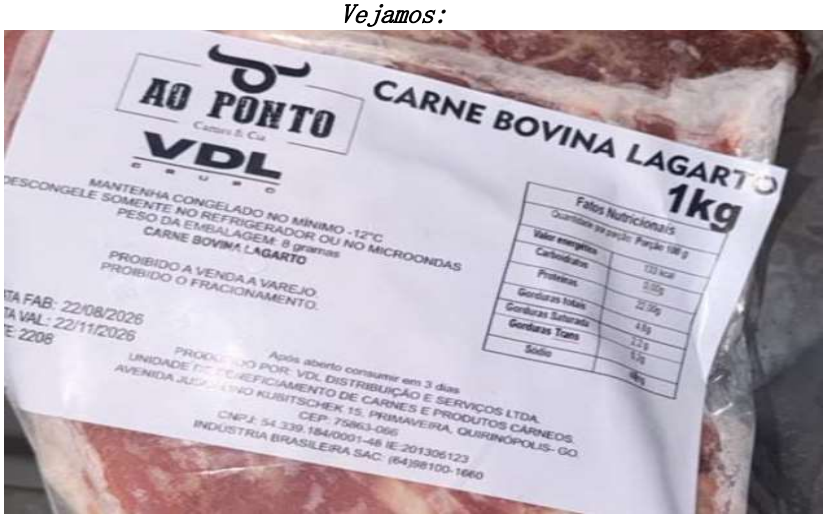
Ilustre,

A Recorrente, de forma bem resumida vem apresentar sua irresignação em face da ***DECISÃO*** que procedeu com a ***CLASSIFICAÇÃO*** da empresa Recorrida, ***VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF: 11.259.414/0001-56***, no presente certame, vez que entende que a empresa Recorrida praticou irregularidades ***INSANÁVEIS*** ao não observar as regras previstas no edital de licitação, sendo elas as seguintes:

A empresa Recorrida praticou inúmeras irregularidades no curso do pregão e por este motivo, a sua desclassificação é medida imperativa. Assim, para melhor compreensão das irregularidades praticadas, a Recorrente passa a declinar cada uma delas nas linhas que se seguem abaixo.

A empresa ora Recorrida, em sua proposta, acabou por ofertar itens com a marca de um abatedouro, qual seja, *VDL GRUPO*, ou seja, marca própria, entretanto, na hipótese dos autos, verificando que o produto da marca cotada não ostenta nenhuma dos certificados exigíveis para esta operação de acordo com a legislação, sendo eles os seguintes: SIM, SIE e SIF.

Vejamos:



Julgador,

Diante disso, o que se percebe é que a mencionada empresa e a Comissão Permanente de Licitação, deixou de observar as regras estabelecidas no edital de licitação, bem como, a legislação vigente, razão pela qual, ante a total ausência das exigências previstas pelo edital e pela legislação de regência, o pressente recurso deve ser levado em consideração para fim de ***DESCLASSIFICAÇÃO*** da referida empresa so presente certame.

Neste passo, uma vez que a Recorrente não concorda com a decisão que ***CLASSIFICOU*** a Recorrida, vem por meio do presente recurso trazer a Vossa Senhoria o caso para que possa reavalia-lo de forma mais acurada e criteriosa.

Por fim, considerando que as empresas Recorridas não observaram as regras estabelecidas no edital, na visão da empresa Recorrente não há alternativa a não ser em proceder com imediata ***DESCLASSIFICAÇÃO*** da empresa ***VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF: 11.259.414/0001-56.***

Resumidamente, são os fatos e fundamentos jurídicos invocados.

III - DOS REQUERIMENTOS E PEDIDOS FINAIS:

Preclara Pregoeiro,

Na confluência de toda a exposição colacionada em linhas acima desenvolvidas, a Recorrente com todo o respeito e acatamento devido vem requere que seja:

Recebido, processado e encaminhado o presente recurso para que a Autoridade competente dele possa conhecer e proceder com julgamento de estilo uma vez que o mesmo é próprio, adequado ao caso concreto e tempestivo.

Julgado ***PROVIDO*** o presente recurso para o fim de ***REFORMAR*** a decisão que ***CLASSIFICOU*** a empresa Recorrida nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 28 e 28, bem como procedendo com a ***DESCLASSIFICAÇÃO*** da empresa ***VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF: 11.259.414/0001-56***, vez que não observou todas as regras estabelecidas no edital, sobretudo, ante a ausência das certificações exigíveis para esta operação de acordo com a legislação, sendo eles os seguintes: SIM, SIE e SIF.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitido, sobretudo audiência com a Autoridade competente, juntada de novos documentos e atendimento de qualquer solicitação a ser requerida pela referida Autoridade.

Termos que pede,
Deferimento.

Aparecida de Goiânia/GO, quinta-feira, dia 03 de setembro de 2026.

IZAC GOMES MORAIS:01465779140
Assinado de forma digital por IZAC GOMES MORAIS:01465779140
Dados: 2026.09.03 17:16:29 -03'00'

P/P. DR. IZAC GOMES MORAIS
OAB/GO 38.441

NUTRILICIT LTDA:62339729000144
Assinado de forma digital por NUTRILICIT LTDA:62339729000144
Dados: 2026.09.03 17:59:45 -03'00'

NUTRILICIT LTDA
CNPJ/MF: 62.339.729/0001-44